

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 PARA INSCRIÇÕES NO 16º SALÃO UBATUBA DE ARTES VISUAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 7.003, de 08/01/19, TORNA PÚBLICO que, **no período de 16/07 a 13/09/2019**, estarão abertas as inscrições para o **16º SALÃO UBATUBA DE ARTES VISUAIS**, nas dependências do Centro de Convenções, na Rua Lia de Barros, s/n, Itaguá, nesta cidade.

1. Do Salão Ubatuba de Artes Visuais

1.1. O 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e tem por finalidade a exposição, valorização e a aquisição de obras de artes das mais diversas linguagens como: pintura, escultura, desenho, gravura, colagem, fotografia, arte digital, objetos, instalação, graffiti sobre suporte (tecido ou madeira), audiovisual etc, bem como promover o estímulo à criação artístico-cultural nestes segmentos e o seu acesso à coletividade.

2. Da Participação

2.1. Poderão participar do 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais todos os artistas brasileiros ou residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 18 anos, desde que atendam o disposto no regulamento (ANEXO I) e o previsto neste edital de chamamento público.

3. Das inscrições e da entrega das obras

3.1. As inscrições de obras no 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais deverão ser realizadas no período de **16/07 a 13/09/2019**, mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) disponível no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (www.fundart.com.br).

3.2. Cada artista poderá inscrever-se com o máximo de 3 (três) obras.

3.3. Para isso deverá enviar ao menos uma foto de cada obra que pretende expor, no formato A4 (aproximadamente 21 x 29,7cm).

3.4. No caso excepcional de escultura ou obras tridimensionais, enviar 3 (três) fotos em ângulos diferentes para cada obra inscrita.

3.5. As fotos deverão estar identificadas no verso, com o nome da obra, dimensões, nome do artista e técnica empregada.

3.6. As obras de arte selecionadas deverão ser entregues em perfeitas condições para a exposição, juntamente com cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e currículo do artista, no período de 25/09 a 25/10/2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, no endereço Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000.

3.7. O inscrito, independente se a obra for selecionada ou não, autoriza a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para a execução, gravação sonora, fotos ou filmagem, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, para qualquer finalidade.

4. Do Calendário

Descrição	Datas
Período de inscrições	16/07 a 13/09/2019
Publicação das obras e artistas selecionados	25/09/2019
Período de envio das obras	25/09 a 25/10/2019
Resultado da premiação e abertura oficial da exposição (VERNISSAGE)	08/11/2019
Período de exposição das obras de artes	09/11 a 01/12/2019

5. Da Premiação

5.1. O 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, a critério da comissão julgadora, concederá premiação honorífica através de medalhas de OURO, PRATA E BRONZE acrescidas de um valor monetário a título de incentivo, como segue:

MEDALHA DE OURO + R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

MEDALHA DE PRATA + R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MEDALHA DE BRONZE + R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

5.1.1 Serão concedidos, ainda, 8 (oito) PRÊMIOS ESTÍMULO, com o valor individual de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

5.2. O 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais também concederá premiação honorífica para o **DESTAQUE UBATUBA DE OBRA DE ARTE**, com o valor monetário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada a valorizar a criação artístico-cultural nestes segmentos aos artistas residentes na cidade de Ubatuba.

5.3. A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá não conceder qualquer um dos prêmios, se entender que os trabalhos apresentados não oferecem o mínimo de qualidade que justifique tal premiação.

6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para as inscrições das obras de artes do 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, anexo deste edital, estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, no horário das 08h às 18h, a partir do dia 16/07/2019 e no site da entidade a partir da mesma data (www.fundart.com.br).

7. Das Disposições Finais

7.1. Os artistas, pintores, escultores ou fotógrafos que tiverem as suas obras de artes selecionadas ou premiadas serão previamente comunicados.

7.2. Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público e no Regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba em conjunto com a comissão organizadora do 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

8. DOS ANEXOS

Anexo I – Regulamento do 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais

Anexo II – Ficha de Inscrição para o 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais

Anexo III – Declaração de ciência sobre a não retirada da(s) obra(s) no prazo

Anexo IV – Etiqueta para o envio da(s) obra(s)

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 06/2019 para inscrições de obras no 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais.

Ubatuba, 16 de julho de 2019.

PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART

ANEXO I – REGULAMENTO DO 16º SALÃO UBATUBA DE ARTES VISUAIS

REGULAMENTO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, passa a regulamentar a inscrição de obras no 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, como segue:

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART - fará realizar o 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, no período de 08 de novembro (*vernissage*) a 01 de dezembro de 2019, nas dependências do Centro de Convenções, Rua Lia de Barros, s/n - Itaguá – Ubatuba (SP), tendo por finalidade a exposição, a valorização e a difusão de obras de arte, bem como estimular a criação e o intercâmbio artístico-cultural, garantindo o acesso da população à arte e à cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se e participar do 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais todos os artistas brasileiros ou residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 18 (dezoito anos), desde que atendam ao disposto neste Regulamento.

2.1.1. Poderão participar, também, coletivos de artistas, desde que todos se enquadrem no exposto acima e indiquem um responsável pelo grupo.

2.2. As inscrições para o 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais deverão ser realizadas no período de 16/07 a 13/09/2019, mediante o preenchimento de FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) disponível no site da FundArt. Cada artista poderá inscrever-se com o máximo de 03 (três) obras. Para isso, deverá enviar, ao menos, uma foto de cada obra que pretenda expor, no formato A4 (aproximadamente 21 x 29,7cm). No caso de Escultura ou obras tridimensionais, enviar 3 (três) fotos, em ângulos diferentes, para cada obra inscrita.

2.2.1. As fotos deverão estar identificadas no verso, com o nome da obra, dimensões, nome do artista e técnica empregada.

2.2.2. Todo o material de inscrição (Ficha de Inscrição, fotos, memorial descritivo, Declaração (ANEXO III) das obras, conforme item 7.1.1, etc.) deverá ser envelopado e entregue na sede da FundArt ou enviado pelos Correios, por Sedex com Aviso de Recebimento.

2.3. Caso selecionado, o artista deverá entregar, juntamente com suas obras, um breve currículo, uma cópia impressa do RG, do CPF e do comprovante de endereço.

2.4. No ato da inscrição, os artistas autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para execução, gravação sonora e filmagem, bem como das respectivas difusões não comerciais pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais.

2.5. O ato de inscrição no 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais pressupõe a aceitação integral, pelos artistas, de todas as disposições previstas neste Regulamento.

3. DAS OBRAS DE ARTE

3.1. Serão aceitas obras de arte das mais diversas linguagens, como: pintura, escultura, desenho, gravura, colagem, fotografia, arte digital, objetos, instalação, grafitti sobre suporte (tecido ou madeira), vídeo etc.

3.1.1. Vídeos e instalações somente serão aceitos caso o artista forneça o equipamento necessário para sua montagem, execução e exibição.

3.2. No caso de esculturas feitas em concreto celular ou com outro material extremamente frágil, a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba se reserva o direito de avaliar o risco de fragilidade da obra de arte, podendo recusar a sua inscrição para o evento. Não serão aceitos trabalhos em materiais que ponham em risco a integridade física do Salão ou dos visitantes (por exemplo, corrosivos, explosivos, inflamáveis etc.).

3.3. No caso de Instalações, o artista proponente deverá enviar o projeto acompanhado de memorial descritivo, fotos ou esboços da utilização do espaço e dos recursos necessários, além de se comprometer a acompanhar a montagem e certificar-se da correta execução da mesma. As fotos, os esboços e a descrição da obra deverão acompanhar a Ficha de Inscrição, de maneira sucinta, mas satisfatória, para a boa compreensão da proposta.

3.4. As obras de arte deverão atender aos seguintes critérios:

3.4.1 – as obras de arte deverão ser inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas e obras, e não anteriores há cinco anos;

3.4.2 – as obras de arte bidimensionais deverão ter dimensões que não excedam 2,00 x 2,00 m, incluindo a moldura, se houver;

3.4.3 – as obras de arte tridimensionais deverão ter dimensões que não excedam 2,00 m no maior lado e, no máximo, 100 Kg (cem quilogramas).

3.4.4 – As Instalações poderão ocupar, no máximo, uma área de 09 (nove) metros quadrados (3x3 m), e não devem colocar em risco a integridade física do Salão ou dos visitantes.

3.5. O resultado da seleção das obras de arte para a exposição estará disponível através do site da FundArt, www.fundart.com.br, e pelos telefones: (12) 3833-7000/7001, a partir do dia 25 de setembro de 2019.

4. DA ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS

4.1. As obras de arte selecionadas deverão ser entregues em perfeitas condições para a exposição, no período de 25/09 a 25/10/2019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt - Praça Nóbrega, nº 54 - Centro, Ubatuba, SP - CEP 11.680-000.

4.1.1. As obras que forem enviadas pelos Correios ou por transportadora deverão chegar à FundArt até o dia 25/10/2019. Portanto, cabe ao artista o cuidado de enviar suas obras com a devida antecedência, para que cheguem dentro do prazo estabelecido.

4.1.2. Os desenhos e outros trabalhos em papel deverão estar devidamente protegidos com vidro ou similar, emoldurados e com suportes para que possam ser pendurados.

4.1.3. As pinturas, painéis e assemelhados deverão, igualmente, possuir suportes para que possam ser pendurados.

4.2. As obras de arte deverão corresponder exatamente às imagens utilizadas para a inscrição, caso contrário, poderão ser desclassificadas. Deverão, ainda, estar etiquetadas no verso com o nome do artista, o título da obra, a técnica utilizada, as dimensões, a posição que serão expostas, o valor (caso estejam à venda), conforme consta na FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II). A etiqueta de identificação da obra (ANEXO IV) estará disponível no site da FundArt.

4.3. O Nº DA INSCRIÇÃO na ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA e na FICHA DE INSCRIÇÃO será inserido pela Comissão Julgadora, no momento da Seleção da referida obra de arte.

4.4. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba tomará todo o cuidado com a preservação e o manuseio das obras de arte enviadas para o Salão, contudo, não se responsabilizará por quaisquer danos sofridos durante a exposição e não manterá seguro para as obras expostas, cabendo ao artista inscrito arcar com todas as despesas referentes ao transporte de suas obras e à contratação de seguro, caso ache necessário.

4.5. É vetado ao artista retirar suas obras selecionadas e expostas antes do término da exposição. Portanto, deverá proceder a retirada das obras dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, sob pena de ficar impedido de participar dos próximos Salões, após a decisão da Diretoria Executiva da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, embasado em parecer da comissão organizadora do evento.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora do 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, composta por 3 (três) profissionais do meio artístico, com notório saber e experiência, será responsável pela seleção e pela premiação das obras de arte inscritas.

5.2. O 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais concederá premiação honorífica, através de medalhas de OURO, PRATA e BRONZE, acrescidas de um valor monetário a título de incentivo, como segue:

MEDALHA DE OURO + R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

MEDALHA DE PRATA + R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MEDALHA DE BRONZE + R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

5.2.1. Serão concedidos, ainda, 8 (oito) PRÊMIOS ESTÍMULO, com o valor individual de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

5.3. O 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais também concederá uma premiação honorífica para o DESTAQUE UBATUBA DE OBRA DE ARTE, com o valor monetário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada a valorizar a criação artístico-cultural de artistas residentes em Ubatuba.

5.4. A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá não conceder qualquer um dos prêmios, se entender que os trabalhos apresentados não oferecem o mínimo de qualidade que justifique tal premiação.

5.5. A solenidade de premiação será no *Vernissage* do 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, no dia 08 de novembro de 2019, às 20h, em evento aberto a artistas e convidados, nas dependências do Centro de Convenções, Rua Lia de Barros, s/n - Itaguá – Ubatuba (SP).

5.6. Todos os artistas selecionados receberão Certificados de Participação.

5.7. Os membros da Comissão Organizadora não concorrerão a prêmios, contudo, se desejarem, poderão expor suas obras (no máximo 2), em caráter *Hors Concours*.

6. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE

6.1. As obras de arte selecionadas e expostas, desde que autorizadas para a venda, serão negociadas única e exclusivamente pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba que, após o término do evento, fará a entrega das obras aos respectivos compradores e o repasse da importância recebida ao artista proprietário da referida obra de arte.

6.2. Para tanto, a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba terá direito a uma comissão, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a venda da obra de arte.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As obras de arte deverão ser retiradas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FundArt - Praça Nóbrega, nº 54 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, caso contrário, serão consideradas como propriedades da Fundação.

7.1.1. O artista assinará, no ato da inscrição, uma declaração de ciência (ANEXO III) de que as obras não retiradas dentro do prazo, ficarão a critério da FundArt, para que esta possa fazer o uso que melhor lhe convier, inclusive leiloar, doar ou incorporar a seu patrimônio após a decisão da Diretoria Executiva da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, embasado em parecer da comissão organizadora do evento.

7.2. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, após parecer da comissão organizadora do evento, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Ubatuba, 16 de julho de 2019.

PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O 16º SALÃO UBATUBA DE ARTES VISUAIS

DADOS DO ARTISTA

Nome Completo:			
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):			
E-mail:		Data de Nascimento: ____/____/____	
RG:	CPF:		
Tel.:	Cel.:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:	

DADOS DA OBRA 1

Título:	
Dimensões:	Está à venda? () Sim () Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

DADOS DA OBRA 2

Título:	
Dimensões:	Está à venda? () Sim () Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

DADOS DA OBRA 3

Título:	
Dimensões:	Está à venda? () Sim () Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

() Declaro que li e concordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2019 para inscrição no 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais.

Ubatuba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador da cédula de identidade RG nº _____, cadastrado no
CPF/MF nº _____, detentor do direito de propriedade da (s)
obra (s) por mim inscrita (s) no 16º Salão Ubatuba de Artes Visuais, declaro que estou ciente e
concordo que a não retirada da (s) obra (s) em tempo hábil, conforme o previsto no Regulamento
(Anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 06/2019 para inscrição no 16º Salão Ubatuba de
Artes Visuais, representa a adesão ao presente, autorizando a FundArt a fazer uso que melhor lhe
convier, inclusive leiloar, doar ou incorporar ao seu patrimônio.

Ubatuba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV ETIQUETA PARA ENVIO DA OBRA

INFORMAÇÕES DA OBRA 1	
Nome Completo:	
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? () Sim () Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

INFORMAÇÕES DA OBRA 2	
Nome Completo:	
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? () Sim () Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

INFORMAÇÕES DA OBRA 3	
Nome Completo:	
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? () Sim () Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

Atenção: No caso de seleção as etiquetas deverão ser anexadas no verso das obras.